

PROJETO DE LEI 01-0389/2006 dos Vereadores Domingos Dissei (PFL) e Antonio Carlos Rodrigues (PL)

"Autoriza o Executivo a alterar a forma de provimento dos cargos de Coordenador das Coordenadorias das Subprefeituras e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º. A Coordenadoria de Projetos e Obras de cada Subprefeitura passa a denominar-se Coordenadoria de Infra-Estrutura Urbana e Obras.

Art. 2º. Ficam extintas as Coordenadorias de Manutenção da Infra-Estrutura Urbana das Subprefeituras, observadas as disposições do Decreto nº 45.713, de 10 de fevereiro de 2005.

Art. 3º. Mantidas a denominação, a quantidade e referências de vencimento, fica o Executivo autorizado a alterar a forma de provimento, de conformidade com a "Situação Nova" do Anexo Único integrante desta Lei, dos cargos de Coordenador das Coordenadorias das Subprefeituras, de livre provimento em comissão, constantes do Anexo I, Tabelas "B" a "H" da Lei nº 13.682 de 15 de dezembro de 2003.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Às Comissões competentes

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DESTA LEI

Situação Atual					Situação Nova				
Cargos/Lotação	REF	QDE	Parte Tabela	Provimento	Cargos/Lotação	REF	QDE	Parte Tabela	Provimento
Coordenador – Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, das Subprefeituras de AD, AF, BT, CL, CS, CT, CV, EM, FO, G, IP, IQ, IT, JA, JT, LA, MB, MG, MO, MP, PA, PE, PI, PJ, PR, SA, SÉ, SN, ST, VM e VP	DAS-15	31	PP-1	Livre provimento em comissão	Coordenador – Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, das Subprefeituras de AD, AF, BT, CL, CS, CT, CV, EM, FO, G, IP, IQ, IT, JA, JT, LA, MB, MG, MO, MP, PA, PE, PI, PJ, PR, SA, SÉ, SN, ST, VM e VP	DAS-15	31	PP-1	Livre provimento em comissão dentre integrantes, portadores de diploma de curso de nível superior, das carreiras das áreas da competência desta Coordenadoria
Coordenador–Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano,das Subprefeituras de AD, AF, BT, CL, CS, CT, CV, EM, FO, G, IP, IQ, IT, JA, JT, LA, MB, MG, MO, MP, PA, PE, PI, PJ, PR, SA, SÉ, SN, ST, VM e VP	DAS-15	31	PP-1	Livre provimento em comissão, dentre portadores de diploma de Engenheiro ou Arquiteto.	Coordenador–Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano,das Subprefeituras de AD, AF, BT, CL, CS, CT, CV, EM, FO, G, IP, IQ, IT, JA, JT, LA, MB, MG, MO, MP, PA, PE, PI, PJ, PR, SA, SÉ, SN, ST, VM e VP	DAS-15	31	PP-1	Livre provimento em comissão, dentre integrantes das carreiras de Engenheiro ou Arquiteto.
Coordenador – Coordenadoria de Projetos e Obras, das Subprefeituras de AD, AF, BT, CL, CS, CT, CV, EM, FO, G, IP, IQ, IT, JA, JT, LA, MB, MG, MO, MP, PA, PE, PI, PJ, PR, SA, SÉ, SN, ST, VM e VP	DAS-15	31	PP-1	Livre provimento em comissão, dentre portadores de diploma de Engenheiro ou Arquiteto.	Coordenador – Coordenadoria de Infra Estrutura Urbana e Obras das Subprefeituras de AD, AF, BT, CL, CS, CT, CV, EM, FO, G, IP, IQ, IT, JA, JT, LA, MB, MG, MO, MP, PA, PE, PI, PJ, PR, SA, SÉ, SN, ST, VM e VP	DAS-15	31	PP-1	Livre provimento em comissão, dentre integrantes das carreiras de Engenheiro ou Arquiteto.
Coordenador – Coordenadoria de Educação das Subprefeituras de AD, AF, BT, CL, CS, CT, CV, EM, FO, G, IP, IQ, IT, JA, JT, LA, MB, MG, MO, MP, PA, PE, PI, PJ, PR, SA, SÉ, SN, ST, VM e VP	DAS-15	31	PP-1	Livre provimento em comissão, dentre integrantes da carreira do magistério municipal.	Coordenador – Coordenadoria de Educação das Subprefeituras de AD, AF, BT, CL, CS, CT, CV, EM, FO, G, IP, IQ, IT, JA, JT, LA, MB, MG, MO, MP, PA, PE, PI, PJ, PR, SA, SÉ, SN, ST, VM e VP	DAS-15	31	PP-1	Livre provimento em comissão, dentre integrantes da carreira do magistério municipal.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DESTA LEI

Situação Atual					Situação Nova				
Cargos/Lotação	REF	QDE	Parte Tabela	Provimento	Cargos/Lotação	REF	QDE	Parte Tabela	Provimento
Coordenador – Coordenadoria de Saúde das Subprefeituras de AD, AF, BT, CL, CS, CT, CV, EM, FO, G, IP, IQ, IT, JA, JT, LA, MB, MG, MO, MP, PA, PE, PI, PJ, PR, SA, SÉ, SN, ST, VM e VP	DAS-15	31	PP-1	Livre provimento em comissão, dentre profissionais da área da saúde.	Coordenador – Coordenadoria de Saúde das Subprefeituras de AD, AF, BT, CL, CS, CT, CV, EM, FO, G, IP, IQ, IT, JA, JT, LA, MB, MG, MO, MP, PA, PE, PI, PJ, PR, SA, SÉ, SN, ST, VM e VP	DAS-15	31	PP-1	Livre provimento em comissão, dentre integrantes portadores de diploma de curso de nível superior, das carreiras da área da saúde
Coordenador – Coordenadoria de Administração e Finanças das Subprefeituras de AD, AF, BT, CL, CS, CT, CV, EM, FO, G, IP, IQ, IT, JA, JT, LA, MB, MG, MO, MP, PA, PE, PI, PJ, PR, SA, SÉ, SN, ST, VM e VP	DAS-15	31	PP-1	Livre provimento em comissão	Coordenador – Coordenadoria de Administração e Finanças das Subprefeituras de AD, AF, BT, CL, CS, CT, CV, EM, FO, G, IP, IQ, IT, JA, JT, LA, MB, MG, MO, MP, PA, PE, PI, PJ, PR, SA, SÉ, SN, ST, VM e VP	DAS-15	31	PP-1	Livre provimento em comissão, dentre integrantes, portadores de diploma de curso de nível superior, das carreiras das áreas da competência desta Coordenadoria